



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC

**SEGUNDA APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2021-FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2023/000004698-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº006/2021-FUNJEAM** assinado com a empresa **OI SOLUÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas do Contratante, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, para interligação de unidades do TJAM (Rede MAN), na cidade de Manaus e nos municípios do Interior do Estado do Amazonas e nas instituições parceiras com vistas a atender às necessidades e interesses das atividades judiciárias, atinente ao reajuste anual com base no IST (ANATEL), cuja variação está compreendida no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, sendo o índice acumulado aplicado de 5,6%.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de **R\$ 38.907,14 (Trinta e oito mil, novecentos e sete reais e quatorze centavos)**, correspondendo a 12 mensais de R\$ 3.242,26 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) referente ao serviço de prestação mensal, a serem aplicados ao período de 19/02/2023 a 18/02/2024.

Manaus/AM, 17 de março de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 17/03/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0950831** e o código CRC **1FF611CD**.